



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV10002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV10002/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONGO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SCHUEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.573,83.

Congo - PB, 31 de Janeiro de 2023

JOSEFA SANDRA FERREIRA - Secretária de Saúde

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A CLÍNICA VETERINÁRIA DO MUNICÍPIO DE CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV10002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, 10.305.2011.2053 MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAUDE – BLOCO CUSTEIO, 600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco, 3.3.90.30.01 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 50201/2023 - 01.02.23 - SCHUEDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALARES LTDA - R\$ 17.573,83.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002

A Prefeita do Município de Congo, Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e combinado com o Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e demais modificações e a cláusula **QUARTA** do contrato administrativo Nº 051/2023.

Resolve:

1 - Reincidir administrativamente, o contrato pactuado com o **Sr. JERFESSON JOHAN SOARES DA SILVA**, cujo objeto do contrato foi a Contratação dos serviços de **GESTOR DO AUXÍLIO BRASIL-EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

2 - Registro e Comunicações Necessárias

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003

A Prefeita do Município de Congo, Paraíba, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e combinado com o Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93 e demais modificações e a cláusula **QUARTA** do contrato administrativo Nº 058/2023.

Resolve:

1 - Reincidir administrativamente, o contrato pactuado com o **Sr. JAELETON DE SOUSA ALMEIDA**, cujo objeto do contrato foi a Contratação dos serviços de **ATENDENTE SALA COVID-19**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

2 - Registro e Comunicações Necessárias

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00002/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00002/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE APOIO SOCIAL DO CONGO - R\$ 9.603,00.

Congo - PB, 31 de Janeiro de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMISSORA DE RÁDIO PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DESENVOLVIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 01.00 GABINETE DO PREFEITO, 04.122.1002.2005 MANUTER AS ATIVIDADES DE IMPRENSA E MÍDIA INSTITUCIONAL, 500. RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 50201/2023 - 01.02.23 - ASSOCIACAO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO DE APOIO SOCIAL DO CONGO - R\$ 9.603,00.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2023, que objetiva: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ABERTO, TIPO TOYOTA OU SIMILAR, SEM CONDUTOR, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 17:00H. O COMBUSTÍVEL PARA DESLOCAMENTO DO VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE, MAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO, PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO E OUTRAS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALTINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA 04615098499 - R\$ 27.500,00.

Congo - PB, 24 de Janeiro de 2023

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO - Prefeita Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULO ABERTO, TIPO TOYOTA OU SIMILAR, SEM CONDUTOR, PARA AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DO CONGO/PB, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00H AS 17:00H. O COMBUSTÍVEL PARA DESLOCAMENTO DO VEÍCULO DURANTE O PERÍODO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS SERÁ POR CONTA DA CONTRATANTE, MAS A MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA DO VEÍCULO SERÁ POR CONTA DA CONTRATADA, BEM COMO, PAGAMENTO DE TAXAS DE LICENCIAMENTO, SEGURO E OUTRAS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 08.00 SEC. DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, 15.452.2002.2041 MANTER AS ATIVIDADES DE INFRAESTRUTURA, 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, 3.3.90..39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Congo e: CT Nº 50101/2023 - 01.02.23 - ALTINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA 04615098499 - R\$ 27.500,00.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONGO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: FRETAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO CONGO/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 10001/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Congo: 30.60 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.2011.2046 MANTER A GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 500. RECURSOS ORDINÁRIOS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Congo e: CT Nº 60101/2023 - 01.02.23 - AILTON FERNANDES RIBEIRO 07112843421 - R\$ 108.680,00; CT Nº 60102/2023 - 01.02.23 - JOAO URCINO DE OLIVEIRA NETO 35495153839 - R\$ 107.960,00; CT Nº 60103/2023 - 01.02.23 - LENIVALDO JOSE DE ARAUJO 26726579802 - R\$ 92.160,00; CT Nº 60104/2023 - 01.02.23 - GIONALDO NUNES DE MOURA 04779212480 - R\$ 108.750,00; CT Nº 60105/2023 - 01.02.23 - JOSE JAERSON DE MOURA 87277131487 - R\$ 102.060,00; CT Nº 60106/2023 - 01.02.23 - WAGNER CEZAR ALVES 05457132420 - R\$ 120.960,00; CT Nº 60107/2023 - 01.02.23 - EVANDERSON DA SILVA LIMA - R\$ 85.500,00; CT Nº 60108/2023 - 01.02.23 - ALBERTO MIKAEL DE MELO FERNANDES 10709047401 - R\$ 67.920,00.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 079/2023.

DESIGNA PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE SUA EQUIPE DE APOIO, PARA ATUAÇÃO NAS LICITAÇÕES COM FUNDAMENTO NA LEI NO 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO-PB PARA O ANO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o senhor **JOSÉ JOMÁRIO DE SOUSA**, para exercer a função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, com a finalidade de proceder aos trabalhos relacionados com o processamento e julgamento das licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Congo-PB, com fundamento na Lei no 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica designada a equipe de apoio ao Agente de Contratação, com a finalidade de auxiliarem o mesmo em todas as fases do processo licitatório, com fundamento na legislação supracitada, sendo esta, composta pelos seguintes membros:

IRENE NASCIMENTO DOS SANTOS FERNANDES

SEBASTIÃO TENÓRIO DA SILVA

SUPLENTE: MARIA JOSÉ LEMOS TORRES

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo-PB 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
PREFEITA CONSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 080/2023.

DESIGNA A SERVIDORA MARIA JOSE LEMOS TORRES, COMO FISCAL DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONGO**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e atualizações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Servidora **MARIA JOSÉ LEMOS TORRES**, como **FISCAL** dos Contratos Administrativos relativos a Aquisição de Bens e Prestação de Serviços Comuns, no âmbito do Executivo Municipal de Congo-PB.

Art. 2º - Deverá o servidor designado acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Pefeita Constitucional

PORTARIA Nº 081/2023.

Designa o servidor **LENILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº 1202523/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **LENILSON BEZERRA DA SILVA**, matrícula nº1202523/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Administração.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Pefeita Constitucional

PORTARIA Nº 082/2023.

Designa a servidora **JOSEFA SIVANILDA DE SIQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 1202526/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEFA SIVANILDA DE SIQUEIRA SANTOS**, matrícula nº 1202526/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Pefeita Constitucional

PORTARIA Nº 083/2023.

Designa a servidora **JOSEFA SANDRA FERREIRA**, matrícula nº 1202354/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **JOSEFA SANDRA FERREIRA**, matrícula nº 1202354/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Saúde, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Pefeita Constitucional

PORTARIA Nº 084/2023.

Designa a servidora **IANELLY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1202524/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IANELLY DA SILVA COSTA**, matrícula nº 1202524/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Planejamento e Finanças, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Pefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 085/2023.

Designa a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 1202527/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desportos e Lazer como **GESTORA** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO PEREIRA**, matrícula nº 1202527/2023, exercendo o cargo de Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Desportos e Lazer, como **GESTORA** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Cultura, Turismo, Desportos e Lazer.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 086/2023.

Designa o servidor **JOSÉ ARIMATÉIA QUEIROZ**, matrícula nº 1202525/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ ARIMATÉIA QUEIROZ**, matrícula nº 1202525/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 087/2023.

Designa o servidor **JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO**, matrícula nº 1202522/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ BEDEU DE FARIAS QUIRINO**, matrícula nº 1202522/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Educação, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Educação.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 088/2023.

Designa o servidor **BENEDITO CARLOS DEODATO DA SILVA**, matrícula nº 1202532/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente como **GESTOR** dos Contratos Administrativos.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO/PB**, no uso das atribuições legais, tendo em e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **BENEDITO CARLOS DEODATO DA SILVA**, matrícula nº 1202532/2023, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, como **GESTOR** dos Contratos Administrativos relativos à aquisição e serviços comuns no Município de Congo/PB, no tocante à Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente.

Art. 2º - Deverá o servidor designado, acompanhar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 089/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Designar, o servidor **RAFAEL DE FARIAS**, para substituir o **PREGOEIRO OFICIAL**, nos casos de ausência, afastamento, licença, férias, ou impedimentos legais, assumindo todas as obrigações inerentes a função.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 090/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **ALDERI DE LIMA FEITOSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: 117.410.784-74, RG nº: 3.868.608 SSDS/PB do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL**, símbolo AE-01.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 091/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **SANDRO ROBERTO GOMES REINALDO**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: 107.111.624-09, RG nº: 3.868.350 SSP/PB do cargo comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA**, símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 092/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **MARIA HELENA COSTA LIMA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 703.991.164-78, RG nº: 4.119.076 SDDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE PROTOCOLO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** – lotada na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo-CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 093/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **CARLOS EDUARDO ALVES DE MELO JÚNIOR**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 130.293.154-79, RG nº 4.476.863 SDDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO** – lotado na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 094/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **ELAINE APARECIDA LEMOS BATISTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 070.185.624-65, RG nº 2.882.240 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR DO MUNICÍPIO** – lotada na Secretaria Municipal de Administração, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 095/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **WEDJA LAELSAN FERREIRA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 070.889.824-63, RG nº: 2882203 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO PRODUTOR RURAL** – lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 096/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **EMANOELA DE LIMA MAEACAJÁ**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 079.949.594-82, RG nº: 2.992.567 SDDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CP-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 097 /2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **SABRINA FERREIRA FREITAS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 076.983.014-51, RG nº: 3325690 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE PAGAMENTOS E PRESTAÇÕES DE CONTAS** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 098/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **MARIANA DE SOUSA BASÍLIO BATISTA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 703.991.184-11, RG nº: 3.868.497 SDDS/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE SAÚDE** – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 099/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **JOSÉ ROMERO DE MOURA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 675.476.054-00, RG nº: 4.775.303 SDDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO** – lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 100/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **ANDRÉ DIOGENES CARDOSO FARIAS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 102.600.504-31, RG nº: 3557435 SSDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE MAQUINAS PESADAS** – lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 101/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **JOSÉ BRUNO DA SILVA MOURA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 129.305.914-55, RG nº: 8.891.460 SDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE MERCADOS PÚBLICOS, FEIRAS** – lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 102/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **REGINALDO LOPES DE SOUSA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 024.275.954-89, RG nº: 952561 SSDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA** – lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 103/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **JOELMI DE MORAIS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 063.515.974-04, RG nº: 3.158.905 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROMOÇÕES DE EVENTOS** – lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos e Lazer, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 104/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **JOSÉ ELIANDRO LEMOS BATISTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 029.860.474-40, RG nº: 1856860 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE APOIO A ATLETAS E AS DEMAIS MODALIDADES ESPORTIVAS** – lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos e Lazer, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 105/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **MAURICIO DE SOUSA FEITOZA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 753.123.104-25, RG nº: 1.349.392 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS E CAMPOS DE FUTEBOL** – lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos e Lazer, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 106/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **JOÃO EMIDIO DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 174.668.918-88, RG nº: 3339935 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO** – lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos e Lazer, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 107/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **KAIKY NASCIMENTO DE MORAIS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 148.750.694-56, RG nº: 4.743.579 SSDS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE FOMENTAÇÃO DE CULTURA E TURISMO** – lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desportos e Lazer, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 108/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **FRANCISCO RONALDO OLIVEIRA RODRIGUES**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 034.074.434-04, RG nº: 2173728 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** – lotado na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CP-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 109/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **FABIANNA MARIA DE SOUSA COELHO**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 079.358.484-16, RG nº: 3.339.927 SSS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CP-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 110/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Designar, **FRANCISCO SOLON DE FARIAS**, servidor efetivo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 028.696.814-29, RG nº: 002206363 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** – lotado na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CP-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 111/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **ANDREZA APARECIDA OLIVEIRA PEREIRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 130.189.764-79, RG nº: 4.317.552 SSS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 112/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **LINDYNARA ALLANA DE SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 100.607.984-08, RG nº: 3.750.304 SSS/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE ENSINO A ALUNOS ESPECIAIS** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 113/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **ANA GISELDA LINS GUERRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 042.622.784-09, RG nº: 2301378 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADORA DE DIVISÃO DE EDUCAÇÃO DIGITAL** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 114/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **ANA RUTH DE FARIAS QUEIROS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 703.991.814-58, RG nº: 4.303.525 SSS/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** – lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 115/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **PEDRO ISLAN DE FARIAS SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: 093.732.384-50, RG nº: 3636634 SSS/PB do cargo comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ZONOSE**, símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

PORTARIA Nº 116/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Designar, **MARTA GILMARA OLIVEIRA DE SOUSA**, servidora efetiva, inscrita no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 032.825.414-22, RG nº: 1.856.956 SSDS/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETORA ADJUNTA ESCOLAR** – lotada na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DA-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 117/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Designar, **ROZEMARIO DE SOUSA ALVES**, servidor efetivo, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 872.788.394-91, RG nº: 004656695 SDS/PB, ao Cargo Comissionado de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA** – lotado na Secretaria Municipal de Educação, Símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 118/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **DEBORA LUCIA ALVES DA SILVA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: 119.536.464-41, RG nº: 4.902.738 SSDS/PB do cargo comissionado de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**, símbolo DD-02.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 119/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º - Exonerar, **RAULE PLUMA DE SOUSA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº: 086.931.154-99, RG nº: 10.395.279 SDS/PB do cargo comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE APOIO AO CRAS**, símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional

PORTARIA Nº 120/2023.

A Prefeita Constitucional do Município de Congo, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica deste município e demais legislação em vigor;

RESOLVE,

Art. 1º- Nomear, **JOZETE RODRIGUES DA SILVA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física-CPF nº: 027.223.784-18, RG nº: 2213797 SSP/PB, ao Cargo Comissionado de **COORDENADOR DE DIVISÃO DE CONTROLE DE ZOOÑOSE** – lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Pesca e Meio Ambiente, Símbolo CD-03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Congo/PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
Prefeita Constitucional



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOÃO PAULO RAMOS DE ARAÚJO CAVALCANTE, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor **JOÃO PAULO RAMOS DE ARAÚJO CAVALCANTE**, portador do RG nº 3866.987 SSDS/PB, e CPF nº 112.899.744-46, residente e domiciliado na Rua C. Amaro de Oliveira Travassos, Centro, Congo-PB, para a função de **ATENDENTE SALA DE APOIO AO COMBATE A COVID-19-EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência às relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 30.60 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

JOÃO PAULO RAMOS DE ARAÚJO CAVALCANTE
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR EMESSON DA SILVA FEITOZA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **EMESSON DA SILVA FEITOZA**, portador do RG nº 3.634.108 SSDS/PB, e CPF nº 095.312.274-38, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira Marcolino, Centro, Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência às relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

EMESSON DA SILVA FEITOZA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR ANDRE FEITOSA DE OLIVEIRA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **ANDRE FEITOSA DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 3.243.188 SSP/PB, e CPF nº 058.008.214-88, residente e domiciliado na Rua José de Oliveira Marcolino, Centro, Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência as relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

ANDRE FEITOSA DE OLIVEIRA
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSE JUNIOR FARIAS SOUSA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **JOSE JUNIOR FARIAS SOUSA**, portador do RG nº 9361116 SDS/PE, e CPF nº 130.729.624-64, residente e domiciliado na Rua Gov. Antonio Mariz, Centro, Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência as relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

JOSE JUNIOR FARIAS SOUSA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR FRANCISCO BEZERRA EVANGELISTA NETO, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **FRANCISCO BEZERRA EVANGELISTA NETO**, portador do RG nº 55.594.368-9 SSP/SP, e CPF nº 107.105.624-70, residente e domiciliado no Sítio Juazeiro, Zona Rural, Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser reincidido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de, 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência às relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

FRANCISCO BEZERRA EVANGELISTA NETO
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR FRANCISCO FARIAS LACERDA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **FRANCISCO FARIAS LACERDA**, portador do RG nº 1.856.705 SSSD/PB, e CPF nº 258.233.718-88, residente e domiciliado no Sítio Emas, Zona Rural, s/n, Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser reincidido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência às relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 05.00 - SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

FRANCISCO FARIAS LACERDA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOÃO AMILTON OLIVEIRA NEVES, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **JOÃO AMILTON OLIVEIRA NEVES**, portador do RG nº 980.190 SSSP/PB, e CPF nº 436.672.954-72, residente e domiciliado no Sítio Juazeiro, s/n. Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência as relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

JOÃO AMILTON OLIVEIRA NEVES
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSÉ NILTON MELO DE MOURA, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **JOSÉ NILTON MELO DE MOURA**, portador do RG nº 1822899 SSP/PB, e CPF nº 064.173.734-36, residente e domiciliado na Rua Rosalia Morais Lucas, s/n, Centro, Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência as relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

- 05.00 – SEC. DE EDUCAÇÃO
3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

JOSÉ NILTON MELO DE MOURA
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR ROSIVAN WELITON OLIVEIRA CHAVES, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor, **ROSIVAN WELITON OLIVEIRA CHAVES**, portador do RG nº 1856779 SSP/PB, e CPF nº 038.735.334-80, residente e domiciliado no Sítio Tatu, Zona Rural, Congo-PB, para a função de **CONDUTOR DE ÔNIBUS ESCOLAR - EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (Um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência às relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

05.00 – SEC. EDUCAÇÃO

3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

ROSIVAN WELITON OLIVEIRA CHAVES
CONTRATADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UMA LADO, A PREFEITA MUNICIPAL DE CONGO COM SEDE NA AVENIDA DR. VICENTE NOGUEIRA BATISTA, S/N- CENTRO CONGO-PB; CNPJ Nº 08.870.164/0001-81, REPRESENTADA NESTE ATO PELA PREFEITA FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO, DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO O SENHOR JOSÉ ERINALDO ALVES DE MELO, NESTE ATO DENOMINADO CONTRATADO DE ACORDO COM AS CLAUSULAS SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA- O contratante através deste instrumento contrata o senhor **JOSÉ ERINALDO ALVES DE MELO**, portador do RG nº: 1.856.849 SSDS/PB, e CPF nº: 991.425.704-68, residente e domiciliado na Rua José Lucas Irmão, Centro, Congo-PB, para a função de **FACILITADOR DE OFICINA DE ESPORTES-EIP**, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, no município de Congo-PB sobre o regime de prestação de serviços por Excepcional Interesse Público, de acordo com a Lei Municipal 137/2015, de 30 de julho de 2015.

CLAUSULA SEGUNDA- Pelos serviços prestados, pelo CONTRATADO, a remuneração será correspondente a R\$ 1.302,00 (um mil e trezentos e dois reais) pagos mensalmente,
PARAGRAFO ÚNICO- A critério da administração, o presente contrato poderá ser rescindido, quando cessadas as razões que impliquem na contratação, ou se o CONTRATADO no desempenho de suas atividades, não estiver correspondendo aos objetivos de contratação pretendidos pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA- O prazo do CONTRATO é de 05 (cinco) meses, iniciando-se em 01 de Fevereiro de 2023, e encerrando-se em 30 de Junho de 2023, não sendo devida nenhuma indenização ou aviso prévio ao término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA- Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

- I. Pelo término do prazo contratual
- II. Por iniciativa do contratado
- III. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;
- IV. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA QUINTA- Na hipótese do contratado por qualquer razão ficar impossibilitado de prestar serviços constantes na Cláusula Primeira, fica obrigado a comunicar a CONTRATANTE com antecedência mínima de 24(vinte e quatro) horas.

CLÁUSULA SEXTA- Este contrato não vincula o CONTRATADO a fazer parte do quadro de Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Congo, porém enquanto o contrato estiver em vigência às relações serão as mesmas estabelecidas pelo Regime Jurídico do Município e a Legislação Previdenciária concernente.

CLÁUSULA SÉTIMA- O pagamento será efetuado em espécie, obedecendo ao calendário da folha de pessoal da prefeitura, sendo descontada do mesmo a contribuição previdenciária para o INSS, de acordo com o percentual da tabela de contribuição emitida pelo INSS, quando o valor mensal estiver sujeito à tributação conforme tabela emitida pela Secretaria de Receita Federal.

CLÁUSULA OITAVA- O Contratado fará jus aos direitos estabelecidos nos termos do parágrafo § 3º do art.39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA NONA- O presente contrato não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos do artigo 8º.

CLÁUSULA DÉCIMA- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotações do Orçamento vigente no seguinte programa de trabalho.

07.00 – SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECO

3.1.90.04.01 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

3.3.90.36.01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo-PB, 01 de Fevereiro de 2023.

FLÁVIA EMANOELA SOUSA PEREIRA QUIRINO
CONTRATANTE

JOSÉ ERINALDO ALVES DE MELO
CONTRATADO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO - LEI Nº22/98

DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL - ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO - ANO XXIII/EDIÇÃO 01 DE FEVEREIRO DE 2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 013/2023

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA SEDIAR O ALMOXARIFADO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGO E FABRICIA DE SOUZA SILVA, CONGO-PB - ART. 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como LOCATÁRIO, o MUNICÍPIO DE CONGO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua: Dr. Vicente Nogueira Batista, s/n, Congo-Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.870.164/0001-81, neste ato representado por sua Prefeita, Flávia Emanuela Sousa Pereira Quirino, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José Lucas Irmão, s/n, Centro, Congo- Paraíba, doravante denominado MUNICÍPIO, e **FABRICIA DE SOUZA SILVA**, pessoa física, residente e domiciliada na Rua Senador Rui Carneiro, Centro, Congo-PB, inscrita no CPF. Sob o nº 056.827.484-92, RG nº 6271841 SSP/PE, a seguir denominado LOCADORA, que, ao final, este subscreve, têm entre si justo e convenionado o presente contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Constitui o objeto do contrato formalizado por este instrumento a locação de um imóvel situado a Rua Senador Rui Carneiro, Centro, Congo-PB, para sediar o Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Congo-PB. Configurando assim, o interesse público pela locação.

CLÁUSULA SEGUNDA

Havendo dúvidas ou divergências em relação ao disposto neste instrumento de contrato e seus anexos, as mesmas serão objeto de acordo entre as partes, prevalecendo o que mais beneficiar o interesse público, haja vista a supremacia deste sobre o interesse privado.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de execução do contrato é de 11 (onze) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de entrega de chaves e a vigência contratual terá início a partir da assinatura do contrato.

Parágrafo único. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nas hipóteses previstas em lei, até o limite legal permitido, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA- DO PREÇO

O valor do aluguel mensal será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando, nos 11 (onze) meses, o valor de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)

CLÁUSULA QUINTA- DO PAGAMENTO

O pagamento devido ao contratado será efetuado, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária e/ou cheque nominativo, obedecendo ao calendário de pagamento da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do objeto deste contrato será efetuada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e gestor de contrato, a ser oportunamente designado (a) pela Comissão de Licitações e Contratos, o (a) qual efetuará a conferência dos valores designados no recibo de Prestação de Serviços e, estando em conformidade com o contratado, encaminhará à Gerência de Controle de Empenho e Liquidação para que se proceda ao pagamento na forma da Cláusula Quinta.

§1º. Caberá ao (à) gestor de contrato o acompanhamento do cumprimento das obrigações por parte do CONTRATADO, conforme descrito na Cláusula Oitava deste contrato.

§2º. No desempenho de suas atividades é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§3º. A fiscalização por parte do MUNICÍPIO e da Comissão de Licitação não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do CONTRATADO sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§4º. Caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA o acompanhamento e execução do contrato, in loco, e o apontamento das irregularidades verificadas, comunicando as mesmas ao gestor do contrato. O gestor do contrato considerará como execução de forma regular e satisfatória se não houver nenhuma manifestação contrária feita pela mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

37- Prestar serviços com qualidade e eficiência.

38- Empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE.

39- O valor deste contrato será completo e suficiente para a execução dos serviços, objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da Contratada.

CLÁUSULA OITAVA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

kk) Efetuar o pagamento nos prazos estabelecidos no presente contrato.

ll) Cumprir os termos do Contrato

mm) Notificar o CONTRATADO, caso sejam constatadas eventuais irregularidades na execução do objeto contratado, fixando-lhe prazo para as devidas correções;

CLÁUSULA NONA- DA RECISÃO

Extingue-se o Contrato, sem direito a indenização ou quaisquer outras formalidades, nos termos do art.10 da Lei Municipal nº 137/2015 mediante:

XLIX. Pelo término do prazo contratual

L. Por iniciativa do contratado

LI. Pela prática comprovada de ilícito funcional; ou;

LII. Pela extinção da causa transitória da contratação.

§ 1º- A extinção do contrato, no caso do inciso II, deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias;

§ 2º- A extinção do contrato, no caso do inciso II deste artigo, somente ocorrerá após oportunizado ao contratado o exercício de ampla defesa e do contraditório em processo administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária.

02.00 – SEC. DE ADMINISTRAÇÃO -SEAD

3.3.90.36.01- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de SUMÉ-PB, para dirimir qualquer dúvida originária deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Congo, 01 de Fevereiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGO
LOCATÁRIO

FABRICIA DE SOUZA SILVA
LOCADOR